



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 123/2021 - Terça-Feira, 22 de Junho de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA**  
**Nº 093/2021**

**A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 60, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0007/2021, emitido pelo Procurador Geral do Município, que opina pela concessão de Progressão por titulação a servidora Fabiana Lopes da Silva, matrícula sob nº 835; desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 64 da Lei Municipal nº 619/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão por titulação do Nível III, Classe A2; para o Nível III, Classe A3, a Servidora **FABIANA LOPES DA SILVA**, matrícula sob nº 835, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2021.

**Solange Maria Félix Barbosa**  
Prefeita Constitucional